4 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA

Estudo Técnico Preliminar 206/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64540.006846/2026-76

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Quadro Branco para suprir as necessidades das Subunidades do 4º Grupo de Artilharia Antiaérea.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	DAVI FELIPE ALMIEDA CORDEIRO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Poderão participar deste certame, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta aquisição e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG no 2, de 2010.

Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

Como condição para participação do certame, o interessado assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar no 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar no 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

5. Levantamento de Mercado

a. O Levantamento de preço no Mercado foi realizado através de pesquisa utilizando os seguintes parâmetros, observados no art. 5o da IN 65/2021-SEGES/ME:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do Painel de Preços: (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br) e do SAG (https://sag.eb.mil.br);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, no período de até 1 (um) ano;
b. Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado os incisos I e II como fonte de consulta, chegou-se a Mediana Preço Unitário.

6. Descrição da solução como um todo

A substituição ou implementação dos quadros tradicionais por modelos de vidro temperado justifica-se pelos seguintes fatores:

- **Durabilidade e Economia:** O vidro temperado não possui porosidade. Ele elimina em 100% o efeito de "fantasmas" (manchas de tinta acumulada). Isso garante vida útil por décadas e evita trocas recorrentes de quadros de madeira ou fórmica.
- **Intensidade de Uso:** As salas de instrução operam em turnos consecutivos (manhã, tarde e noite). O vidro suporta o uso severo e diário sem sofrer desgaste abrasivo pelo apagador.
- **Higiene e Manutenção:** A superfície lisa permite desinfecção rápida e remoção fácil de qualquer tipo de marcador, inclusive permanentes (com uso de álcool), sem danificar o material.
- **Otimização do Ensino:** Quadros manchados prejudicam a visibilidade dos alunos localizados nos fundos das salas. O vidro temperado mantém alto contraste, melhorando a assimilação do conteúdo teórico militar.
- **Segurança da Instrução:** O vidro temperado é altamente resistente a impactos. Em caso de quebra acidental, ele se fragmenta em pequenos pedaços arredondados e menos cortantes, protegendo a integridade física de instrutores e instruendos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme especificações e quantidades estabelecidas na Planilha de Necessidades.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.740,00

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (Médio)	Valor Total (Médio)
01	Quadro Branco Material: Vidro Temperado, Acabamento Moldura Superficial: Temperado, Cor Moldura: Branco, Comprimento: 200 CM, Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Canetas, Tipo Fixação: Acessórios Para Instalação, Material Moldura: Película De Proteção Do Vidro, Altura: 120 C	Unidade	2	R$ 870,00	R$ 1740,00
					R$ 1740,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição do material é prevista no Plano Anual de Contratação ainda que a demanda solicitada não atenda totalmente a demanda planejada.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- **Eficiência Orçamentária:** Redução a zero do custo com substituições frequentes de quadros danificados por desgaste.
- **Retorno Financeiro:** Amortização rápida do valor investido devido à durabilidade estimada em mais de 10 anos.
- **Qualidade Visual:** Eliminação definitiva de manchas residuais de tinta no fundo do quadro ("efeito fantasma").
- **Visibilidade Ampliada:** Facilidade de leitura para alunos posicionados nos fundos das salas devido ao alto contraste.
- **Resiliência de Uso:** Manutenção do padrão estético e funcional mesmo sob a rotina intensiva de três turnos de instrução.
- **Segurança Física:** Mitigação de acidentes graves em caso de quebra, devido à fragmentação segura do vidro temperado.
- **Praticidade Operacional:** Limpeza rápida que reduz o tempo de transição de conteúdos entre uma instrução e outra.
- **Imunidade a Erros:** Recuperação total da superfície sem danos caso haja uso acidental de pincel permanente.
- **Aprimoramento Didático:** Modernização do ambiente de ensino que eleva o padrão de formação dos futuros oficiais e soldados.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição torna-se viável visto a necessidade da OM.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RUDIERE DE PAIVA RESENDE
Data: 26/10/2026 14:54:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RUDIERE DE PAIVA RESENDE

Aux do almoxarifado